

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

fls. 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PREGÃO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 18/2024
EDITAL Nº 15/2024

EMPRESA :- NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ :- 27.435.570/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL :- 562.404.703.115
ENDEREÇO :- AVENIDA MANOEL GOULART, 587/ANEXO 587 A - PRESIDENTE PRUDENTE / SP
TELEFONE: (18) 3217-4753 E-MAIL: nutricenter10@gmail.com

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de suplementos a serem utilizados por paciente da Secretaria de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	MARCA DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NÃO COTADO					
2	Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 143:1. Sabor baunilha. PRODUTO: TROPHIC BASIC - POTE 800GR	POTE	PRODIET	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
3	Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Isento de lactose e glúten. Sem Sabor. PRODUTO: MODULEN - LATA 400GR	LATA	NESTLÉ	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

fls. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PREGÃO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 18/2024
EDITAL Nº 15/2024

EMPRESA :- NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ :- 27.435.570/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL :- 562.404.703.115
ENDEREÇO :- AVENIDA MANOEL GOULART, 587/ANEXO 587 A - PRESIDENTE PRUDENTE / SP
TELEFONE: (18) 3217-4753 E-MAIL: nutricenter10@gmail.com

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de suplementos a serem utilizados por paciente da Secretaria de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :- 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA :- 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :- ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONFORME O FORNECIMENTO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I

DECLARO, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
AG:- 0097-3 C/C:- 86438-2

DADOS DA PESSOA PARA CONTATO E ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME:- LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI CARGO: TITULAR
ENDEREÇO:- AV. MANOEL GOULART, 587 - ANEXO 587 A, PRES. PRUDENTE /SP
E-MAIL:- NUTRICENTER10@GMAIL.COM TELEFONE: (18) 3217-4753

O PREÇO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL

PRESIDENTE PRUDENTE, 27 DE MARÇO DE 2024

NUTRI CENTER PRODUTOS
NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160

Assinado de forma digital por NUTRI
CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160
Dados: 2024.03.26 16:05:49 -03'00'

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI
Titular
RG:- 13.259.314-2 – SSP/SP CPF:- 017.743.848-76



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, estabelecido na Avenida Manoel Goulart, 587/587 A, Centro, Presidente Prudente, São Paulo, CEP:19015-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Presidente Prudente - SP	DATA 24/03/2017
--	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI (Titular)	ASSINATURA <i>Lucrecia Masiero Malagutti</i>
--	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUCESP
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE
DEFERIDO

31 MAR 2017

Carlos Augusto Ladeira da Silva
Assessor Tec. do Registro Público
RG: 33.946.610-4

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
31 MAR 2017
ASSESCOPP - PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

DIFERENCIAL DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 729.420/17-6

FLÁVIA R. BRITTO SICALI
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Escritório: _____

Tel.: _____

Contato: _____

DEFERIDO EXIGÊNCIA

Visto Baixa: _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI, Brasileira, Casada, Regime de comunhão de Bens, nascida em 15/10/1940, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 13.259.314-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.743.848-76, residente e domiciliada à Rua Kazumi Obata, nº 161, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Presidente Prudente – SP – CEP 19053-430, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob o nome empresarial de: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI e, terá sua sede e domicílio na Avenida Manoel Goulart, nº 587/587 A, Centro, CEP 19015-240, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será o **Comercio Varejista de Suplementos Alimentares; Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal	Valor Total em R\$
Lucrecia Masiero Malagutti	95.000	100%	1,00	95.000,00
TOTAL	95.000	100%	1,00	95.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhora LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhora LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

SMW

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO**CLÁUSULA NONA:**

O titular, Senhora LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Prudente, 24 de Março de 2.017

Lucrecia Masiero Malagutti

LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI



CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE EIRELI

FLÁVIA R. BRITTO LONDREZINI
SECRETARIA GERAL

3560174518-2



JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVACÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI, portador da Cédula de Identidade nº 132593142, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 017.743.848-76, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Manoel Goulart, 587/587 A , Centro, São Paulo, Presidente Prudente, CEP 19015-240, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Lucrecia Masiero Malagutti

LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI

RG: 132593142

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	NIRE 3560174518-2
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO
O Empresário NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/03/2017, NIRE: 3560174518-2, CNPJ: 27.435.570/0001-60, estabelecido na Avenida Manoel Goulart, 587,587 A, BAIRRO: Centro, Presidente Prudente, SP, CEP:19015-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Presidente Prudente - SP	DATA 26/06/2018
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI (Titular)	ASSINATURA 
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO
28 06 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMIA, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 801.897/18-0
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL





Declaração de Capacidade Técnica

A Fundação Hospital e Maternidade de Presidente Prudente, situada na R. Dr. Cyro Bueno, 200 na cidade de Presidente Prudente – SP, inscrita no CPNJ 55.358.188.0001-36. Declara para os devidos fins que a empresa NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI CNPJ: 27.435.570/0001-60 estabelecida na Av. Manoel Goulart , 587, anexo 587 A, Presidente Prudente – SP, nos fornece Materiais Clínicos, Enfermagem e Suplementos Alimentares, e matém sempre o cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas, entregando produto de qualidade e atendendo nossas necessidades, por tanto nada tenho que os desabone.

Mariana Giusti Pinheiro
Nutricionista
CRM-3.29580

Mariana Giusti Pinheiro
Coordenador Serviço de Nutrição e Dietética

Presidente Prudente /SP, 17 de Maio de 2023.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.435.570/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2017
NOME EMPRESARIAL NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI CENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL GOULART	NÚMERO 587	COMPLEMENTO ANEXO 587 A	
CEP 19.015-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIA@STAREMPRESARIAL.COM.BR		TELEFONE (18) 3221-5883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **11:04:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: d0795681-4595-44bd-9052-4e849bf23986

Estabelecimento

IE: 562.404.703.115
CNPJ: 27.435.570/0001-60
Nome Empresarial: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Nome Fantasia: NUTRI CENTER
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MANOEL GOULART
Nº: 587
CEP: 19.015-240
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Complemento: ANEXO 587 A
Bairro: CENTRO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 31/03/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/04/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.435.570

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54686244

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/03/2024 11:04:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.435.570/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030255332-96
Data e hora da emissão 07/03/2024 16:58:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Certidão Negativa de Débitos

Nome	Cadastro	Número	Validade
NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS	2-99436	I-1122182-2024	01/04/2024

Local do Imóvel/estabelecimento

AVENIDA MANOEL GOULART, 587 587 A - CENTRO

Referencia cadastral	CNPJ	Data de Abertura
2-99436	27435570000160	31/03/2017

Atividade Principal

COM V SUPLEMENTOS ALIMENT COM V ART MEDICO ORTOPED

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 01 de Fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 27.435.570/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:48 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **DEC2.738B.1F9E.E676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.435.570/0001-60
Razão Social: NUTRI CENTER PROD NUTRICIONAIS EIRELI ME
Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART 587 ANEXO 587 A / CENTRO / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19015-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005443541767867

Informação obtida em 07/03/2024 11:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.435.570/0001-60

Certidão nº: 53526906/2023

Expedição: 03/10/2023, às 10:24:17

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.435.570/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



07/03/2024

0073606365

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9089218

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 27.435.570/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073606365



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REFERENTE: Processo nº. 18/2024
Pregão Eletrônico nº. 03/2024

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS IRELI, CNPJ nº 27.435.570/0001-60, sediada à AV. Manoel Goulart, 587 – Anexo 587 A, na cidade de Presidente Prudente/SP, por meio de seu representante legal Sra. LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI, CPF nº. 017.743.848-76, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Presidente Prudente, 27 de Março de 2024.

NUTRI CENTER PRODUTOS
NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160

Assinado de forma digital por NUTRI
CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160
Dados: 2024.03.26 16:19:43 -03'00'

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI

Titular

RG:- 13.259.314-2 – SSP/SP

CPF:- 017.743.848-76

DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

REFERENTE: Processo nº. 18/2024
Pregão Eletrônico nº. 03/2024

Contratada:

Razão Social: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 27.435.570/0001-60
Endereço: AV. Manoel Goulart, 587 – Anexo 587 A, Presidente Prudente/SP
E-mail Institucional: nutricenter10@gmail.com
Telefone: (18) 3217-4753

Nome do Representante (Responsável pela assinatura do contrato):

LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI
Cargo: Titular
CPF: 017.743.848-76 **RG (órgão expedidor):** 13.259.314 – 2 – SSP/SP
Data de Nascimento: 15/10/1940
Endereço Residencial Completo: R. Kazumi Obata, 161 – Jd. Alto da Boa Vista, Presidente Prudente/SP
E-mail Pessoal: lucreciammalagutti@gmail.com
Telefone: (18) 3217-4753

Presidente Prudente, 27 de Março de 2024.

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160
Assinado de forma digital por NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA:27435570000160
Dados: 2024.03.26 16:20:45 -03'00'
NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI
Titular
RG:- 13.259.314-2 – SSP/SP CPF:- 017.743.848-76

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

REFERENTE: Processo nº. 18/2024
Pregão Eletrônico nº. 03/2024

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.435.570/0001-60, por intermédio de sua representante legal a Sra. LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI, portadora da Carteira de Identidade nº. 13.259.314-2 – SSP/SP e do CPF nº. 017.743.848-76, **DECLARA** para fins do disposto inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Presidente Prudente, 27 de Março de 2024.

NUTRI CENTER PRODUTOS
NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160

Assinado de forma digital por NUTRI
CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160
Dados: 2024.03.26 16:18:49 -03'00'

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI

Titular

RG:- 13.259.314-2 – SSP/SP

CPF:- 017.743.848-76

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REFERENTE: Processo n°. 18/2024
Pregão Eletrônico n°. 03/2024

Eu LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI, RG n°. 13.259.314-2 – SSP/SP, representante legal da empresa NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ n°. 27.435.570/0001-60, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n°. 03/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Presidente Prudente, 27 de Março de 2024.

NUTRI CENTER PRODUTOS
NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160

Assinado de forma digital por NUTRI
CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160
Dados: 2024.03.26 16:12:19 -03'00'

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI

Titular

RG:- 13.259.314-2 – SSP/SP

CPF:- 017.743.848-76

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM O EDITAL

REFERENTE: Processo nº. 18/2024

Pregão Eletrônico nº. 03/2024

DECLARAÇÃO

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ nº 27.435.570/0001-60, AV. Manoel Goulart, 587 – Anexo 587 A, na cidade de Presidente Prudente/SP, por meio de sua Representante Legal, a Sra. LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI, portadora do CPF nº 017.743.848-76, DECLARA para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do edital e seus anexos. DECLARA, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação.

Presidente Prudente, 27 de Março de 2024.

NUTRI CENTER PRODUTOS
NUTRICIONAIS

LTDA:27435570000160

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI

Titular

RG:- 13.259.314-2 – SSP/SP

CPF:- 017.743.848-76

Assinado de forma digital por NUTRI
CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160

Dados: 2024.03.26 16:17:08 -03'00'

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REFERENTE: Processo nº. 18/2024
Pregão Eletrônico nº. 03/2024

A empresa NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ nº. 27.435.570/0001-60, declara à Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2024, que: a. enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate e; b. no exercício de 2024 e, em atendimento ao disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim, entendendo valores somados superiores a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Presidente Prudente, 27 de Março de 2024.

NUTRI CENTER PRODUTOS
NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160

Assinado de forma digital por NUTRI
CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA:27435570000160
Dados: 2024.03.26 16:13:51 -03'00'

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
LUCRECIA MASIERO MALAGUTTI
Titular
RG:- 13.259.314-2 – SSP/SP CPF:- 017.743.848-76